REQUERIMENTO N° DE 2023

(Do Sr. Deputado Gilson Marques - NOVO/SC)

Requer que o Projeto de Lei nº 2.050, de 2022, seja redistribuído para a Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS).

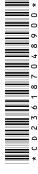
Senhor Presidente,

Requeiro a redistribuição do Projeto de Lei nº 2.050, de 2022, para que a Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS), analise o mérito da matéria, com fundamento no art. 139, II, "a", combinado com o art. 32, inciso XXVIII, "f" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 2.050/2022 tem como objetivo estabelecer a obrigatoriedade da instalação de contadores diferenciados para preços de combustíveis e tributos incidentes nas operações, bem como a implementação de um sistema emissor de cupom fiscal nas bombas de combustível de estabelecimentos que realizam vendas de combustíveis no varejo. No entanto, essa proposta terá um impacto direto na atividade econômica desse setor, acarretando em considerável impacto financeiro devido à necessidade de adaptação em um prazo relativamente curto.

Além disso, o texto do projeto também exige a criação de um modelo de bomba de combustível que atualmente não está disponível no mercado, tornando necessária a homologação por parte dos órgãos de metrologia. Devido a esse motivo, e considerando a disposição regimental descrita no artigo 32, XXVIII, alínea "f", que confere à Comissão de Indústria e Comércio e Serviços a competência para tratar de "políticas e sistema nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial", torna-se necessário revisar o despacho a fim de incluir essa proposição na tramitação da comissão mencionada.





Diante de todos os aspectos mencionados acima, apresento este requerimento para que a matéria seja examinada sob a perspectiva de seus potenciais impactos e riscos econômicos para a indústria, o varejo e os consumidores. Esta análise deve ser realizada no âmbito da Comissão de Indústria e Comércio e Serviços (CICS), a fim de garantir uma avaliação adequada das implicações da proposta.

Dessa forma, sua apreciação sobre o Projeto de Lei nº 2.050/2022 se torna fundamental para uma análise aprofundada da proposta e de seus impactos.

Portanto, com base nos argumentos apresentados, solicito a Vossa Excelência a redistribuição do Projeto de Lei nº 2.050/2022 para Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS).

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2023.

DEPUTADO GILSON MARQUES - NOVO/SC



